

TA Nº 19.16.0128.0123168/2023-17

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/2021 (SEI nº 19.16.0948.0099597/2021-42)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS, SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO, POR MEIO DE SUAS RESPECTIVAS PROCURADORIAS-GERAIS DE JUSTIÇA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, n.º 121, Bairro Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória - ES, doravante denominado **MPES**, neste ato representado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, doravante denominado **MPMG**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. JARBAS SOARES JÚNIOR**;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.468.760/0001-90, com sede na Rua Riachuelo, n.º 115, São Paulo - SP, doravante denominado **MPSP**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. MÁRIO LUIZ SARRUBBO**;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.305.936/0001-40, com sede na Avenida Marechal Câmara, n.º 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **MPRJ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, e

Ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 078/2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 078/2021, cujo objeto consiste na "cooperação entre os Ministérios Públicos dos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, visando à atuação estratégica e cooperada para a realização de atividades finalísticas de interesse comum da Região Sudeste, voltadas às áreas de segurança pública (Eixo 01), segurança hídrica (Eixo 02) e atuação nos Tribunais Superiores (Eixo 3), bem como a outros eixos temáticos relacionados às atribuições constitucionais do Ministério Público e eleitos pelos respectivos Procuradores-

Gerais de Justiça", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Acordo de Cooperação Técnica nº 078/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23/12/2023 até 22/12/2025, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado pelos Ministérios Públicos signatários nos respectivos Diários Oficiais Eletrônicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Ficam inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça do Espírito Santo

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

Mário Luiz Sarrubo
Procurador-Geral de Justiça de São Paulo

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LUIZ SARRUBBO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em 17/11/2023, às 19:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em 22/11/2023, às 17:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 05:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Oliveira Mattos de Souza, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 18:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/12/2023, às 12:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JUNIO DE SOUZA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 22/12/2023, às 12:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6362991** e o código CRC **ED097751**.